

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura Municipal, em conformidade com os termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.
Catalão, 04/10/23

Protocolo nº 2023035763.

Dispensa de Licitação nº 418/2023.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Objeto: Contratação emergencial de serviços de limpeza urbana e administração do aterro com disponibilização de materiais, mão de obra e equipamentos visando atender às necessidades do Município de Catalão.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 418/2023.

Considerando a necessidade de contratação emergencial de serviços de limpeza urbana e administração do aterro com disponibilização de materiais, mão de obra e equipamentos visando atender às necessidades do Município de Catalão;

Considerando que a contratação dos serviços de forma emergencial, justifica-se pelo exaurimento dos prazos de vigência do contrato e seus termos aditivos firmados para a execução dos serviços de limpeza urbana e administração do aterro com disponibilização de materiais, mão de obra e equipamentos já firmados e, também, pelo processo licitatório que está em andamento e, por questões administrativas e técnicas, ainda não foi concluído;

Considerando que a manutenção dos serviços públicos de limpeza urbana e do manejo de resíduos sólidos é imprescindível, pois desempenha um papel fundamental na manutenção da qualidade de vida de toda a população do Município de Catalão e, também, na preservação do meio ambiente, evitando contaminação do solo e, não menos, a proliferação de doenças pelo acúmulo e descarte irregular de resíduos;

Considerando que o serviço necessita ser mantido, pois abrange uma série de atividades importantíssima, desde a sua coleta até o tratamento adequado dos resíduos gerados por toda a população, sendo, em sua essência, o serviço de limpeza urbana garantidor da higiene e da estética das áreas urbanas, bem como a prevenção de doenças e a proliferação de pragas, sendo a coleta de resíduos, realizada de forma sistemática, diária e contínua, seguindo calendários específicos para cada local e tipo de material, como orgânicos, recicláveis e rejeitos;

Considerando que a manutenção da gestão adequada dos resíduos sólidos é crucial para a sustentabilidade ambiental, e que, após coletados, os resíduos são encaminhados para tratamento, onde são separados, processados e, quando possível, reciclados. Esse processo reduz o volume de resíduos destinados a aterros sanitários, diminuindo os impactos ambientais negativos;

Considerando que o serviço público de limpeza urbana realizado no Município de Catalão, também promove a educação ambiental, conscientizando a população sobre a importância da separação correta dos resíduos e da redução do consumo de materiais descartáveis;

Considerando que o serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos é uma peça-chave para o bem-estar da população e, como já dito, para a conservação de todo o meio ambiente;

Considerando que a manutenção da continuidade dos serviços torna-se essencial para que a população tenha um serviço de qualidade, evitando acúmulo e descarte de resíduos nos logradouros públicos;

Considerando o disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, doutrina e jurisprudência sobre as disposições anexas aos autos;

Considerando análise jurídica da Procuradoria Geral do Município de Catalão sobre as informações juntadas nos autos e permitidas pelo Parecer Jurídico nº 1.322, emitido em 22 de setembro de 2023, conforme documento anexo;

DECLARAMOS:

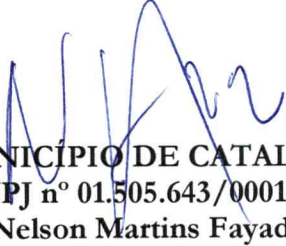
Art. 1º. Fica declarada a dispensa a licitação para contratação de serviços de limpeza urbana e administração do aterro com disponibilização de materiais, mão de obra e equipamentos visando atender às necessidades do Município de Catalão.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 5.392.482,72 (cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) com a Empresa CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA – CNPJ nº 18.804.209/0001-73, conforme planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE 90 DIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 90 DIAS (R\$)
1	COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	TON	2.700,00	8.100,00	R\$171,20	R\$462.240,00	R\$1.386.720,00
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NA ZONA RURAL COM CAIXAS ESTACIONÁRIAS	EQUIPE	1,00	3,00	R\$45.200,27	R\$45.200,27	R\$135.600,81
3	COLETA SELETIVA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	EQUIPE	1,00	3,00	R\$39.338,97	R\$39.338,97	R\$118.016,91
4	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES METÁLICOS COM CAPACIDADE DE 1.200 LITROS	UNID	300,00	900,00	R\$210,00	R\$63.000,00	R\$189.000,00
5	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS, INCLUINDO A LIMPEZA LAVAGEM E DESODORIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES E EVENTOS	KM DE EIXO	4.271,00	12.813,00	R\$165,00	R\$704.715,00	R\$2.114.145,00
6	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	TON	7.000,00	21.000,00	R\$69,00	R\$483.000,00	R\$1.449.000,00
TOTAL						R\$1.797.494,24	R\$5.392.482,72

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão, 26 de setembro de 2023.


MUNICÍPIO DE CATALÃO.
CNPJ nº 01.505.643/0001-50.
Nelson Martins Fayad.

Secretário Municipal de Administração de Catalão.
Decreto Municipal nº 01 de 01 de janeiro de 2021.
Município de Catalão.


Silas José Tristão.

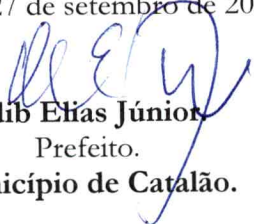
Secretário Municipal de Meio Ambiente.
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CNPJ nº 24.366.622/0001-04.
Município de Catalão.

*Silas José Tristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 059/2018 - SEMMAC/GO*

RATIFICAÇÃO.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 ratifico a dispensa emergencial de licitação descrita nos autos do processo nº 2023035763 e determino a respectiva publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias de seus extratos, como condição para a eficácia dos atos.

Catalão, 27 de setembro de 2023.


Adib Elias Júnior
Prefeito.
Município de Catalão.